DECRETO N.º 3.081 , DE 18 DE ABRIL DE 2.001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Fica facultado ao Comércio de Parapuã, o funcionamento, dás 8:00 às 12:00 horas, no dia 21/04/2.001 (sábado), desde que seja respeitadas as normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, atendendo solicitação da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã .

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de abril de 2.001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

FLÁVIO APARECIDO SOATO
Secretário Interino